

Estudo Técnico Preliminar 5/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 23203.000675/2024-53

2. EMERGENCIAL -Serviços Terceirizados Dive

Em razão das problemáticas envolvidas na prestação de serviços referenciados pelo Contrato 06/2023, subsidiado no Pregão 41/2023, processo original 23203.003621/2023-69, processo de gestão 23203.005421/2023-41, as ocorrências registradas e a falta de cumprimento das obrigações da empresa Sorocaba Service System Terceirizados LTDA, CNPJ: 39.151.848/0001-57 junto ao IFTM – *Campus* Paracatu, faz-se necessária a contratação emergencial de nova prestadora de serviços a fim de manter as condições de funcionamento, higiene, salubridade, conservação e manutenção atualmente supridas pela empresa terceirizada.

3. Apuração de responsabilidade

Análise de apuração de responsabilidade (Art. 75, §6º - Lei 14.133/2021)

Diante da solução apontada pela Equipe de Planejamento da Contratação no EPT 05/2024, cumpre ressaltar que a aplicação do inciso VIII do artigo 75 incita a apuração de responsabilidade dos agentes públicos que deram causa a situação emergencial, *in verbis*:

§ 6º Para os fins do inciso VIII do **caput** deste artigo, considera-se emergencial a contratação por dispensa com objetivo de manter a continuidade do serviço público, e deverão ser observados os valores praticados pelo mercado na forma do [art. 23 desta Lei](#) e adotadas as providências necessárias para a conclusão do processo licitatório, sem prejuízo de apuração de responsabilidade dos agentes públicos que deram causa à situação emergencial.

Porém, como se nota nos autos dos processos 23203.003621/2023-69 e 23203.005421/2023-41, 23203.006452/2023-19 que podem ser consultados no endereço <https://iftm.edu.br/pesquisa-publica/> as problemáticas do contrato atual se deram por falta de cumprimento do Contrato 06/2023 por parte da Sorocaba Service System Terceirizados Ltda que desde abril/2024 não realiza o pagamento dos colaboradores e não faz reposição dos materiais necessários à prestação dos serviços.

Nesta senda, na análise da EPC, com a qual corrobora a Coordenação Geral de Administração e Planejamento e a Direção Geral, signatárias deste documento, **não há que se falar em apuração de responsabilidade**, uma vez que a motivação da contratação emergencial se deu por situações alheias a conduta/ações dos agentes públicos envolvidos no processo de planejamento, licitação, contratos e fiscalização.

Em todo caso, ao final do processo de contratação emergencial, o processo será encaminhado para apreciação do Reitor, que como autoridade máxima da Instituição deverá manifestar-se acerca da apuração de responsabilidade.

4. Descrição da necessidade

Desde o início dos problemas foram realizadas ações de diálogo com a empresa para o cumprimento integral do contrato, entretanto, a empresa continua descumprindo os termos da contratação conforme ocorrências anexadas a este processo (trâmite 1 20/02 /2024). Reforçamos que os serviços prestados, de natureza contínua e com dedicação exclusiva de mão de obra, são essenciais para o funcionamento do *Campus*, de modo que a ausência da prestação poderá motivar a suspensão das atividades institucionais.

Todos os serviços que se pretende contratar são, notadamente, de apoio às atividades essenciais, não constituindo atividade fim do IFTM, mas sabidamente indispensáveis para o cumprimento da missão institucional, de modo que se adequa à legislação vigente concernente à terceirização.

Observando a atual situação do *Campus* a Equipe de Contratação optou por sugerir a supressão do cargo de Jardineiro uma vez que não se justifica a contratação permanente deste, já que na atualidade este serviço se apresenta de maneira muito sazonal, o que será resolvido por meio de contratações esporádicas.

A equipe também optou por sugerir que a função de encarregado seja atribuída a um Líder, o que gerará economia de recursos e melhor aproveitamento dos recursos humanos, já que tais demandas não exigem um funcionário exclusivo para execução das funções de representatividade da empresa prestadora de serviços.

5. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Coordenação de Administração	RHAYSSA BATISTA LISBOA MAGALHÃES
DIREÇÃO GERAL	GUSTAVO ALEXANDRE DE OLIVEIRA SILVA

6. Descrição dos Requisitos da Contratação

A contratada deve ser legalmente autorizada e regulamentada para a prestação dos serviços que se pretende contratar, cumprindo especialmente os requisitos a seguir dispostos:

1. Possuir todas as condições necessárias à prestação dos serviços de forma a atender às necessidades do IFTM *Campus* Paracatu.
2. Deve ser observado e aplicado, no que couber, o artigo 5º da Instrução Normativa SLTI /MPOG nº 01/2010 e também o “Guia Nacional de Licitações Sustentáveis”.
3. A contratada deverá comprovar, como condição prévia à assinatura do contrato e durante a vigência contratual, sob pena de rescisão contratual, o atendimento das seguintes condições:

3.1. Não possuir inscrição no cadastro de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas às de escravo, instituído pela Portaria Interministerial MTE/SDH nº 2, de 12 de maio de 2011;

II. Não ter sido condenada, a contratada ou seus dirigentes, por infringir as leis de combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo, em afronta a previsão aos artigos 1º e 170 da Constituição Federal de 1988; do artigo 149 do Código Penal Brasileiro; do Decreto nº 5.017, de 12 de março de 2004 (promulga o Protocolo de Palermo) e das Convenções da OIT nos 29 e 105.

1. Os serviços a serem contratados são de caráter continuado, com vistas a garantir regularidade e disponibilidade dos serviços objeto do presente estudo.
2. Diante da urgência de manutenção dos serviços antes prestados pela empresa Sorocaba Service System Terceirizados LTDA para o pleno funcionamento do IFTM os serviços a serem executados serão contratados por meio de **CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL**, observando os dispositivos legais, notadamente a **LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021**, assim como as demais normas legais e regulamentares.
3. Prestação de serviços com jornada de trabalho de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, nos prédios cujas áreas fazem parte do escopo da presente contratação.
4. Prestação dos serviços com fornecimento de equipamentos e materiais específicos para cada tipo de serviço, pois implica vantagem para a Administração.
5. Os serviços de limpeza, asseio e conservação serão contratados por metro quadrado de área a ser limpa e conservada e os demais por posto, conforme determina a IN MPDG 05 /2017, em seu anexo VI-B.
6. Não será permitida a participação de interessadas constituídas sob a forma de consórcio. A vedação se justifica na medida em que nas contratações de serviços é bastante comum a participação de empresas de pequeno e médio porte, as quais, em sua maioria, apresentam os requisitos mínimos exigidos no tocante à qualificação técnica-operacional e econômico-financeira, condições suficientes para a execução de contratos dessa natureza.

Só é recomendável a autorização para a participação de empresas reunidas em consórcio quando essa medida resultar na ampliação da competição, o que geralmente ocorre quando o objeto a ser licitado apresenta elevado valor ou complexidade e elevado valor, em que, se não for permitida a participação de consórcios, restringir-se-ia a competição, uma vez que, por hipótese, somente 1 ou 2 empresas individualmente consideradas teriam condições de executar a obra. Não é o que ocorre com o caso concreto para serviços continuados de limpeza, asseio e conservação. Ao contrário, a permissão para a constituição de empresas reunidas em consórcio, para o caso concreto em análise, poderia restringir a competição, na medida em que a reunião de empresas que, individualmente, poderiam prestar os serviços, reduziria o número de licitantes e poderia, eventualmente, proporcionar a formação de conluíus/cartéis para manipular os preços da licitação.

Conforme Acórdão TCU nº 1316/2010 – Primeira Câmara, item 1.5.1.1, deve-se abster de vedar, sem justificativa razoável, a participação de empresas em consórcio, de modo a restringir a competitividade do certame. Porém, lendo-se integralmente o Acórdão

(Relatório do Ministro Relator e Voto do Ministro Relator), constata-se que o caso concreto analisado revestiu-se de vulto e complexidade, conforme itens 27 e 28 do Relatório, abaixo transcritos:

1. Em regra, a formação de consórcios é admitida quando o objeto a ser licitado envolve questões de alta complexidade ou de relevante vulto, em que empresas, isoladamente, não teriam condições de suprir os requisitos de habilitação do edital. Nestes casos, a Administração, com vistas a aumentar o número de participantes, admite a formação de consórcio.
2. No entanto, se as circunstâncias concretas indicarem que o objeto apresenta vulto ou complexidade que tornem restrito o universo de possíveis licitantes, fica o Administrador obrigado a prever a participação de consórcios no certame com vistas à ampliação da competitividade e à obtenção da proposta mais vantajosa. Neste sentido ainda os Acórdãos TCU 1.094/2004 – Plenário e 22/2003 – Plenário.
3. Além disso, é prerrogativa do Poder Público, na condição de contratante, a escolha da participação, ou não, de empresas constituídas sob a forma de consórcio, com as devidas justificativas, conforme se depreende da literalidade do texto da Lei nº 14.133, que em seu artigo 15 atribui à Administração a prerrogativa de admissão de consórcios em licitações por ela promovidas. No mesmo sentido, os Acórdãos 2813/2004 - Primeira Câmara, 1917/2003 - Plenário, e 159/2003 – Plenário, todos do Tribunal de Contas da União – TCU. Assim, em face do acima exposto, conclui-se que a vedação de participação de empresas constituídas na forma de consórcio, para o caso concreto, é o que melhor atende o interesse público, por prestigiar os princípios da competitividade, economicidade e moralidade.
4. Sustentabilidade: Deve ser observado e aplicado, no que couber, o artigo 5º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01/2010 e também o Guia Nacional de Licitações Sustentáveis. Ademais são inseridas como obrigações da contratada as seguintes disposições que se referem a critérios e práticas de sustentabilidade:
5. 1. Adotar boas práticas de otimização de recursos/redução de desperdícios/menor poluição, tais como:
 - 5.1. 1.1. Racionalização do uso de substâncias potencialmente tóxicas/poluentes;
 - 5.2. 1.2. Substituição de substâncias tóxicas por outras atóxicas ou de menor toxicidade;
 - 5.3. 1.3. Racionalização/economia no consumo de energia, especialmente elétrica, e água;
 - 5.4. 1.4. Adequado acondicionamento dos resíduos gerados pelas atividades de limpeza, separando o lixo seco do lixo orgânico, além da adequada destinação desses resíduos de acordo com a programação da coleta seletiva determinada pelas Prefeituras Municipais onde serão prestados os serviços;
 - 5.5. 1.5. Adoção de procedimentos de descarte de materiais potencialmente poluidores que contenham em suas composições chumbo, cádmio, mercúrio e seus compostos, aos estabelecimentos que as comercializam ou à rede de assistência técnica autorizada pelas respectivas indústrias, para repasse aos fabricantes ou importadores; e
 - 5.6. 1.6. Separação para descarte adequado de frascos de aerossóis em geral, acondicionando-os em recipientes adequados para destinação específica.

6.2. Além das boas práticas de otimização de recursos/redução de desperdício/menor poluição exigida acima, a contratada deverá adotar as seguintes práticas de sustentabilidade na execução dos serviços, quando couber, em cumprimento ao disposto no art. 6º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 1, de 19/01/2010, publicada no DOU de 20/01/2010, abaixo transcrito:

- 6.1. 2.1. Usar produtos de limpeza e conservação de superfícies e objetos inanimados que obedeçam às classificações e especificações determinadas pela ANVISA;
 - 6.2. 2.2. Adotar medidas para evitar o desperdício de água tratada, conforme instituído no Decreto nº 48.138, de 8 de outubro de 2003;
 - 6.3. 2.3. Observar a Resolução CONAMA nº 20, de 7 de dezembro de 1994, quanto aos equipamentos de limpeza que gerem ruído no seu funcionamento;
 - 6.4. 2.4. Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução dos serviços;
 - 6.5. 2.6. Realizar a separação dos resíduos recicláveis descartados e a sua destinação às associações e cooperativas dos catadores de materiais recicláveis, que será precedida pela coleta seletiva do papel para reciclagem, quando couber, nos termos da IN/MARE nº 6, de 3 de novembro de 1995 e do Decreto nº 5.940, de 25 de outubro de 2006;
 - 6.6. 2.7. Respeitar as Normas Brasileiras (NBR) publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos;
 - 6.7. 2.8. Prever a destinação ambiental adequada das pilhas e baterias usadas ou inservíveis, segundo disposto na Resolução CONAMA nº 401, de 04/11/2008;
 - 6.8. 2.9. Realizar a separação dos resíduos recicláveis na fonte geradora e a sua destinação às associações e cooperativas de catadores de materiais recicláveis, conforme Decreto nº 5.940, de 25 de outubro de 2006, procedida pela coleta seletiva de papel para reciclagem, quando couber, nos termos da legislação vigente
- 7.3. É proibida a utilização de saneantes domissanitários de Risco I listados no art. 5º da Resolução nº 336/1999 na prestação dos serviços, conforme Resolução ANVISA RE nº 913, de 25 de junho de 2001.
8. É permitido o uso de saneantes domissanitários produzidos com substâncias biodegradáveis, estabelecidas na Resolução ANVISA RDC nº 180, de 3 de outubro de 2006, bem como de produtos desinfetantes domissanitários, previsto na Resolução ANVISA RDC nº 34, de 16 de agosto 2010.
- 9.5. É de responsabilidade da contratada a verificação da não utilização de produtos de limpeza que observem a utilização de Substâncias Perigosas, Biodegradabilidade dos Tensoativos, Toxicidade Aquática e Teor de Fósforo acima dos limites estabelecidos por regulamentos ou legislação apropriada.
- 10.6. É obrigação da contratada a utilização de produtos de limpeza, preferencialmente, de origem animal e que sejam biodegradáveis.
- 11.7. É proibida a utilização de produtos de limpeza e conservação oriundos e/ou derivados de Organismos Geneticamente Modificados (OGM) ou de plantas em risco de extinção.
- 12.8. A contratada deverá recolher as lâmpadas fluorescentes e os pneus de veículos utilizados para prestação dos serviços, para descartá-los junto ao sistema de coleta do fabricante, distribuidor, importador, comerciante ou revendedor conforme sistema de Logística Reversa previsto em legislação específica.

1. Todos os postos de serviço deverão ser ocupados por pessoas comprovadamente capazes de exercer as atividades propostas, desempenhando com responsabilidade as funções que lhes forem designadas. Os requisitos mínimos exigidos para cada posto serão os seguintes, para o serviço de:

1. **recepção:** possuir, no mínimo, ensino médio completo, conhecimentos básicos de informática, boa comunicação, desenvoltura, boa dicção e experiência comprovada de, no mínimo, 6 (seis) meses;
2. **auxiliar de manutenção:** possuir, no mínimo, ensino fundamental completo, e/ou experiência comprovada de, no mínimo, 6 (seis) meses e condições físicas para a execução dos serviços.
3. **servente de limpeza:** possuir, no mínimo, ensino fundamental completo, e/ou experiência comprovada de, no mínimo, 6 (seis) meses e condições físicas para a execução dos serviços.

1. **Suporte Legal:** Os serviços a serem executados serão contratados por meio de **DISPENSA DE LICITAÇÃO (CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL) COM ARRIMO NO ARTIGO 75 VIII da LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021**, assim como as demais normas legais e regulamentares.

2. **Duração Inicial do Contrato:** vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, **NÃO** podendo ser prorrogado.

3. Comprovação de Capacidade Técnica

A comprovação de capacidade técnica é indispensável para que se comprove as condições e expertise necessária para o cumprimento do contrato sem prejuízos para a Administração. Por outro lado, não se busca com esse requisito reduzir a competição, por isso a EPC procedeu a uma minuciosa análise das atividades relacionadas com cada um dos serviços contratados e definiu critérios no qual a análise da capacidade técnica deve ser subsidiada. Para atender aos requisitos de capacidade técnica a empresa deverá apresentar os atestados nos seguintes moldes:

1. RECEPÇÃO (CBO 422105) /

Para o posto de serviço administrativo (recepção) a empresa poderá recorrer a atestados referentes a cargos administrativos, não necessariamente iguais aos que estamos contratando, por tal critério, atenderia nossas exigências se a licitante apresentar, por exemplo, atestados contemplando postos de auxiliar administrativo, assistente administrativo, auxiliar de escritório, dentre outros nessa mesma linha, considerando a semelhança pela CBO, sendo todos cargos pertencentes ao mesmo grupo 4 (Trabalhadores de serviços administrativos - CBO 4).

1. AUXILIAR DE MANUTENÇÃO (CBO 5143-10) / LIMPEZA E CONSERVAÇÃO (CBO - 5143-20)

Para os serviços de Auxiliar de Manutenção e Serviço de limpeza e conservação também podemos seguir essa mesma lógica, e a semelhança entre eles ainda é mais evidente, observando os CBO de cada um percebemos que ambos só alteram o código ao final, de modo que pertencem aos mesmos grupos, subgrupo e classe. Observe as designações do CBO:

5 -TRABALHADORES DOS SERVIÇOS, VENDEDORES DO COMÉRCIO EM LOJAS E MERCADOS

51 -TRABALHADORES DOS SERVIÇOS

514 -TRABALHADORES NOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EDIFÍCIOS E LOGRADOUROS

5143 -Trabalhadores nos serviços de manutenção de edificações

Desta forma, para esses dois casos (Auxiliar de Manutenção e Serviço de limpeza e conservação) temos argumentos para considerar como equivalente qualquer serviço enquadrado no CBO 5 (trabalhadores dos serviços), mas com foco mais específico no 514 (trabalhadores de serviços de conservação e manutenção).

A EPC entende que, desta forma, a análise da capacidade técnica será desenvolvida de forma padronizada, evitando prejuízos para a Administração Pública e para os licitantes, pois endossara o julgamento das propostas de forma transparente aplicando as mesmas regras para todos os licitantes e ao mesmo tempo não limitando a participação daqueles que fornecedores potenciais apenas por não terem comprovado o serviço exatamente igual ao contratado, uma vez que a própria legislação autoriza a utilização do critério de semelhança.

1. INFORMAÇÕES IMPORTANTES

1. AUXILIAR DE MANUTENÇÃO (CBO 5143-10) / LIMPEZA E CONSERVAÇÃO (CBO - 5143-20) - Como o nosso contrato envolve a prestação de serviços com fornecimento de mão de obra e material a empresa deve comprovar que os contrato presente em seu atestado foi celebrado nos mesmos moldes do que pretendemos contratar, ou seja, comprovar a execução contratual de serviços de conservação e manutenção com fornecimento de material e mão de obra. Entendemos que os que contratos desse tipo envolvem uma logística diferenciada, além de controle de estoque e avaliação frequente de matérias e utensílios, o que o diferencia de outros serviços onde somente a mão de obra fornecida. O que justifica a exigência acima mencionada.
2. LIMPEZA E CONSERVAÇÃO (CBO - 5143-20) Em razão da mudança na legislação que alterou a forma de contratação de serviços de limpeza “por posto” para “por metro quadrado”, serão aceitos atestados de ambos os tipos desde que, quando for referente a serviços mais antigos, se comprove o número mínimo de 8 postos para serviços de limpeza, devido essa ser a quantidade estimada em razão da metragem das áreas do *Campus* Paracatu, considerando a frequência da limpeza.

Esclarecemos que a contratação desse tipo de serviço não está sendo realizado por postos de trabalho, sendo essa explicação válida somente para orientar a análise padronizada dos atestados, considerando a possibilidade de serem apresentados atestados de prestação de serviços nos moldes da instrução anterior a IN 05/2017, e que esse fato não pode motivar desclassificação de licitantes.

1. Caso a empresa comprove a aptidão para serviços de limpeza, manutenção e jardinagem somente com atestados referentes a serviço de limpeza, ela deverá comprovar o gerenciamento simultâneo de, no mínimo 09 (nove) postos (total de postos limpeza + manutenção).
2. A mesma regra se aplica aos serviços administrativos, portanto, para esse tipo de serviço, deverá ser comprovada a execução simultânea de contratos que, num mesmo período some a quantidade de 01 (um) posto (recepção).

7. Levantamento de Mercado

A Instrução normativa 05/2017, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, no art. 24, inciso VI, define a necessidade de realização de pesquisa de preços nos estudos preliminares para aquisição de bens e contratação de serviços em geral nos processos de aquisição e contratação.

Diante disso, a equipe designada para realização dos estudos técnicos preliminares realizou o levantamento dos preços dos itens necessários para elaboração da planilha de custos e formação de preços conforme estipula os regulamentos e legislação vigente. A planilha tem por finalidade demonstrar o custo e a formação dos preços dos licitantes, servir de instrumento para análise da exequibilidade do preço e auxiliar nos processos de repactuação e alterações contratuais.

Foram analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais, com o objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração, e as que foram identificadas foram incorporadas na contratação em análise.

Todas as exigências e requisitos com impacto direto nos custos, e consequentemente na formação do preço dos serviços, foram verificados e considerados na planilha.

Todos os materiais, equipamentos e uniformes que a empresa deverá fornecer foram objeto de ampla pesquisa de mercado, priorizando a pesquisa de preços junto ao sistema de Banco de Preços, buscando os preços mais recentes e condizentes com a realidade atual. Nos casos em que não foi possível a pesquisa pelo banco de preços, utilizou-se a pesquisa de mercado na internet. Para cada item foi realizado o levantamento de 3 (três) preços e utilizou-se na planilha o preço médio dentre estes.

Os itens e as quantidades dos materiais e equipamentos foram levantados com base no consumo histórico do *Campus* e na necessidade aferida a partir dos contratos anteriores, visando o atendimento de deficiências encontradas e procurando exigir apenas os itens estritamente necessário, para que traga economicidade e bom uso dos recursos públicos atribuídos ao contrato.

As planilhas elaboradas estão anexas a este estudo e servirão para orientar na formação dos preços do Contrato.

De acordo com a pesquisa de mercado, constante das planilhas anexas, estima-se um custo anual de R\$ 628.695,43 (Seiscentos e vinte e oito mil, seiscentos e noventa e cinco reais e quarenta e três centavos) para apresentação de todos os serviços.

7.1 Além disso a pesquisa identificou que no mercado do objeto pretendido há diversas empresas prestadoras de serviços dessa natureza, com capacidade de nos fornecer os serviços pretendidos, dentre essas destacamos:

- **Pluma Terceirização Eireli CNPJ: 13.668.695/0001-26**
- **Liderança Limpeza e Conservação LTDA, CNPJ: 00.482.840/0001-38**
- **EM Serviços LTDA, CNPJ: 44.903.207/0001-41**

Dentre elas, somente a Pluma encaminhou proposta comercial válida e demonstrou interesse em prestar os serviços nos moldes propostos pela presente contratação emergencial.

8. Descrição da solução como um todo

O mercado de potenciais prestadores para os serviços objetos deste estudo é bastante vasto, uma vez que as tecnologias e rotinas gerais para sua execução são relativamente simples, não havendo necessidade de especialização nem da parte das empresas, nem dos seus empregados que serão utilizados diretamente na prestação dos serviços.

Decidiu-se que os serviços e os materiais e equipamentos deverão ser contratados conjuntamente, uma vez que a velocidade da resposta para reposição de material é mais rápida de ser diretamente administrada pela empresa prestadora de serviços, não prescindindo obviamente do controle do contratante.

Todos os serviços serão prestados pela mesma pessoa jurídica, com vistas a vincular um único LÍDER (supervisão administrativa) para que este seja o representante local da empresa no âmbito do IFTM *Campus* Paracatu.

Os serviços de limpeza a serem prestados serão contratados com base na área física a ser limpa e conservada, estabelecendo-se o custo por metro quadrado, observada as peculiaridades, a produtividade, a periodicidade e a frequência de cada tipo de serviço e das condições do local objeto da contratação, em consonância com Anexo V, item 2.6, alíneas “d” e “d.1” da IN SEGES/MPDG nº 5/2017, com prestação dos serviços no total de 44 (quarenta e quatro) horas semanais.

Os serviços de auxiliar de manutenção de edifícios e recepção serão contratados por postos.

Importante ressaltar que o IFTM *Campus* Paracatu não dispõe, em seu quadro de pessoal, de recursos humanos para o atendimento desses serviços, especificamente para a finalidade pretendida.

9. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Considerando os contratos anteriores, a área do campus, o horário de funcionamento, as peculiaridades e a periodicidade dos serviços continuados levantados pela equipe de planejamento da contratação, o atendimento da demanda prevê as quantidades dispostas no quadro a seguir:

Tipo de Serviço	Profissional Requerido	Unidade Referência	Quantidade
Manutenção predial	Auxiliar de manutenção CBO 5143-10	Un./ POSTO	01
Recepção	Recepcionista CBO 422105	Un./ POSTO	01
Limpeza e conservação	Auxiliar de serviços gerais CBO 5143-20	M ²	10.287
OBSERVAÇÃO: O dimensionamento da área física a ser limpa e conservada foi obtido com base na medição da área total ocupada, realizada pelo Setor de Engenharia do Campus, tendo como base o projeto estrutural do IFTM <i>Campus</i> Paracatu.			

De acordo com a metragem (10.287 m²) e especificidades do Campus, sobretudo o fluxo de alunos, servidores e comunidade externa, horários de funcionamento e público atendido, além da experiência com contratos anteriores, **foram estimados os índices de produtividade**, respeitando os limites descritos na IN MPDG 05/2017:

Áreas internas

LOCAL	Produtividade (m ² /posto de 8h)
Banheiros e vestiários	300
	800

UASG 158309

Estudo Técnico Preliminar 5/2024

Salas de aula	
Biblioteca	800
Portaria	800
Almoxarifado e Patrimônio	1500
Salas administrativas	800
Laboratórios	419
Bloco pedagógico	800
Auditório	800
Quadra	1000
Quiosque	1000

Áreas externas e esquadrias

LOCAL	Produtividade (m²/posto de 8h)
Corredores, espaços de circulação e rampas	796,01

Esquadrias	92,89
Brise	5,82
OBSERVAÇÃO: Para o Brise foi adotado o índice de Esquadrias externas: face externa sem exposição à risco e face interna da IN 05/2017, ANEXO VI-B, item 3.3, alínea b	

Considerando as especificidades do Campus, o fluxo de alunos, servidores e comunidade externa, horários de funcionamento e público atendido **a periodicidade mínima é disposta nos quadro a seguir:**

Áreas internas, Áreas Externas e Esquadrias

Local	Área (m²)	Periodicidade	Área total a ser limpa por dia (m²)	Índice de Produtividade (ao dia) ⁵	Qtde de serventes ¹
Área interna					
Banheiros e vestiários	327,64	3x ao dia	982,92	300	3,28
Salas de aula	894,90	1x ao dia	894,90	800	1,12
Biblioteca	328,00	4x por semana	262,40	800	0,33
Portaria	12,00	3x por semana	7,20	800	0,01
Almoxarifado e Patrimônio	152,24	1x por semana	30,45	1500	0,02
Salas administrativas	327,80	3x por semana	196,68	800	0,25
Laboratórios	892,12	3x por semana	535,27	419	1,28
Bloco pedagógico	203,46	3x por semana	122,08	800	0,15
Auditório	346,80	2x por semana	138,72	800	0,17
Quadra	861,54	2x por semana	344,62	1000	0,34
Quiosque	42,00	2x por semana	16,80	1000	0,02
TOTAL =	4388,50		3246,79		6,96
Área externa					
Corredores, espaços de circulação e rampas	3980,07	1x por semana	796,01	1000	0,80
TOTAL =	3980,07		796,01		0,80
Esquadrias					
Esquadrias	1393,38	1x no mês	46,45	300	0,15
Brise ²	524,00	A cada 90 dias	5,82	300	0,02
TOTAL =	1917,38		98,71		0,17

Quadro resumo

LOCAL	Área total do ambiente (m²)	Área total a ser limpa por dia (m²)	Dimensionamento (m²/posto de 8h)
-------	-----------------------------	-------------------------------------	----------------------------------

Area interna	4388,50	3246,79	6,96
Área externa	3980,07	796,01	0,80
Esquadrias e Brise	1917,38	98,71	0,17
TOTAL	10.287 m²	4.141,51	7,93

1. 1. De acordo com os quadros acima, a quantidade estima-se a quantidade de 8 (oito) serventes para a limpeza da área total a ser limpa, considerando a produtividade e a periodicidade.

2. 2. A limpeza de banheiros e vestiários incita o acréscimo de adicional de insalubridade, desta forma, arredondando para o próximo número inteiro o valor do dimensionamento (m² /posto de 8h) destes locais (3,28), estima-se a necessidade de 4 serventes receberem adicional de insalubridade.

3. Com relação aos **uniformes**, a contratada deverá fornecer a cada 6 meses a cada um dos contratados:

PROFISSIONAL	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
Auxiliar de Manutenção	Camisetas ou camisas de malha 100% algodão, mangas curtas, com emblema da empresa	4
Auxiliar de Manutenção	Calças, confeccionadas em tecido brim, com emblema da empresa	4
Auxiliar de Manutenção	Par de sapatos pretos, antiderrapantes, com bico de ferro	1

UASG 158309

Estudo Técnico Preliminar 5/2024

Auxiliar de Manutenção	Bota de couro sintético com elástico antiderrapante, com ou sem biqueira, cano longo.	1
Recepcionista	calças sociais	3
Recepcionista	camisete em algodão, manga curto e ou $\frac{3}{4}$ com emblema do lado superior esquerdo	3
Recepcionista	par de sapatos pretos, fechado, antiderrapante	1
Recepcionista	pares de meias social	5
Recepcionista	cinto	1
Servente de limpeza	pares de luvas de borracha	2
Servente de limpeza	camisetas ou camisas de malha 100% algodão, mangas curtas, com emblema da empresa	4
Servente de limpeza	calças, confeccionadas em tecido brim, com emblema da empresa	4
Servente de limpeza	sapatos pretos hidrofugados	2

1. Todos os modelos de uniforme deverão **SER NOVOS** e ter corte adequado a cada profissional, masculino ou feminino, seguindo o padrão de apresentação exigido pelo CONTRATANTE, conforme descrito acima, devendo a CONTRATADA providenciar as devidas adaptações quando necessárias, inclusive quanto às profissionais gestantes, que deverão ter seus uniformes substituídos sempre que necessário.
2. Os uniformes deverão ser entregues ao início do contrato e seis meses após o seu início. Em todas as entregas os mesmos deverão **SER NOVOS** e estar em perfeito estado para uso.
3. **Em hipótese alguma será aceita a entrega de uniformes já utilizados.**
4. Independente do prazo mínimo estabelecido, **os uniformes deverão ser substituídos sempre que apresentarem defeitos, desgastes ou não atenderem às condições mínimas de apresentação.**
5. 1. A CONTRATADA deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades a seguir estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário.
6. 1.1. Relação de equipamentos a serem disponibilizados para prestação dos serviços:

Equipamentos para serviços de manutenção			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	Quantidade
1	Escada com (20) degraus	Unidade	1
2	Martelo	Unidade	1
3	Jogo de chaves de fenda e phillips minimo 10 peças	Unidade	1
4	Facão 18 polegadas em aço	Unidade	1
5	Alicate com cabo isolado	Unidade	1
6	Chave de cano média	Unidade	1
7	Canivete	Unidade	1
8	Ponteiros	Unidade	2
9	Marreta pequena 500g	Unidade	1
10	Jogo de chaves conjugadas de boca e estrela de ¼ a 1"	Unidade	1
11	Arco de serra 12"	Unidade	1
12	Chave inglesa tamanho médio 06"	Unidade	1
13	Chave inglesa tamanho grande 12"	Unidade	1
14	Jogo de chaves conjugadas de boca e estrela de 6 a 32mm	Unidade	1
15	Rolos de Fita Teflon (Veda Rosca) 50 metros	Unidade	5
16	Par de luvas para trabalho com madeira e móveis	Unidade	2
17	Lâmina para segueta	Unidade	10
18	Caixa de ferramentas mínimo 40cm com 5 gavetas	Unidade	1
19	Furadeira parafusadeira Profissional mínimo 600 w 110v	Unidade	1
20	Jogo de formão 4 peças 8,5; 12; 17 e 23 mm	Unidade	1
21	Fita isolante 10metros	Unidade	10
22	Trena de 3 m	Unidade	1
23	Trena de 30m	Unidade	1
24	Prego com cabeça 12x12 15x15 17x27	KG	3
25	Grampo galvanizado 1x9	KG	1
26	Fita de autofusão 10 metros	Unidade	1
27	Kit de brocas para madeira, concreto, metal e bits mínimo 50 peças	Unidade	1

Equipamento para serviços de limpeza			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	Quantidade

1	Escada tesoura duplo acesso 10 degraus.	Unidade	1
2	Aspirador de pó e água profissional, 110 v, mínimo 2400 w	Unidade	1
3	Jateadora grande, 110 v, mínimo 2200 PSI	Unidade	1
4	Enceradeiras, do tipo industrial modelo 400, 110 v. disco mínimo de 410mm	Unidade	2
5	Mangueira flexível 3/4 de 100 metros com jato de água.	Unidade	2
6	Bicos de ½.	Unidade	2
7	Bicos de ¾	Unidade	2
8	Dispenser para papel toalha interfolhado, em material plástico resistente, na cor branca, com visor para verificação da necessidade de reabastecimento.	Unidade	3
9	Dispenser para papel higiênico institucional rolo 300 metros, na cor branca, com visor para verificação da necessidade de reabastecimento.	Unidade	15
10	Dispenser para sabonete líquido com refil, em material plástico resistente, na cor branca, com visor para identificação da necessidade de reabastecimento.	Unidade	20
11	Dispenser para álcool gel com refil, em material plástico resistente, na cor branca, com visor para identificação da necessidade de reabastecimento.	Unidade	15
12	Suporte para copos descartáveis 200ml	Unidade	3
13	Carrinho para limpeza. Acompanha balde espremedor dobrô de 30 litros, com divisão para água limpa e água suja + 1 conjunto MOP líquido (01 cabo em alumínio fosco + 01 haste plástica + 01 Refil MOP líquido 300g, na cor cru).	Unidade	8
14	Pá para lixo com cabo de 80 cm	Unidade	8
15	Rodo 60 cm	Unidade	8
16	Rodo 90 cm	Unidade	8
17	Vassoura de nylon	Unidade	8
18	Vassoura gari	Unidade	4
19	Vasculho para teto	Unidade	3
20	Vassoura piaçava	Unidade	8
21	Abraçadeiras ½.	Unidade	3
22	Abraçadeiras ¾.	Unidade	3
23	Placa sinalizadora (piso molhado).	Unidade	8
24	Kit completo para limpeza de vidros.	Unidade	5
25	Relógio de ponto com leitor biométrico (impressão digital).	Unidade	1
26	Extensão 50 metros	Unidade	2

Relação mínima de materiais a serem disponibilizados mensalmente para a execução dos serviços de manutenção:

Relação de materiais a serem disponibilizados mensalmente SERVIÇOS DE LIMPEZA			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	Quantidade
1	Cloro	Litro	20
2	Álcool Gel Antisséptico – 500 ml	Unidade	30
3	Aromatizante de ar (bom ar), 400 ml	Unidade	7
4	Balde em PVC, grande 10L	Unidade	7
5	Copo descartável 200ml, com 100 unidades	Unidade	3
6	Desinfetante concentrado	Litro	30
7	Detergente biodegradável concentrado galão 5 litros	Unidade	2
8	Disco para lavar de enceradeira	Unidade	4
9	Disco escovão para enceradeira	Unidade	3
10	Inseticida spray 400 ml (mata tudo)	Unidade	7
11	Escova para vaso sanitário	Unidade	5
12	Esponja dupla face	Unidade	15
13	Esponja mágica para limpeza de vidro	Unidade	10
14	Lã fina de aço, pacote com 8 unidades	Unidade	1
15	Limpador multiuso líquido	Litro	15
16	Limpa-vidros profissional galão 5litros	Litro	3
17	Luva de borracha - Tamanho M/G	Par	30
18	Pano de chão 85 cm x 60cm	Unidade	16

19	Papel higiênico, branco, folha dupla, picotada, 1ª qualidade 24x4 rolos - luxo	Fardo	10
20	Papel toalha, branco, 1ª qualidade, com 06 pacotes	Fardo	5
21	Papel Higiênico Rolão Extra Luxo 300m com 8 rolos	Caixa/fardo	8
22	Pasta multiuso desinfetante	500g	2
23	Pedra Sanitária	Unidade	52
24	Sabão em barra 1kg	Unidade	5
25	Sabão líquido concentrado (pastoso)	5 Litros	6
26	Sabão em pó	KG	5
27	Sabonete líquido (concentrado) – 1ª qualidade	Litro	15
28	Saco para lixo (cap. 200 litros) - 100 unidades	Pacote	3
29	Saco para lixo (100 litros) - 100 unidades	Pacote	3
30	Saco para lixo (60 litros) - 100 unidades	Pacote	3
31	Saco para lixo (20 litros) - 100 unidades	Pacote	3
32	Soda cáustica, 1 Kg	Unidade	2
33	Cera líquida incolor	Litro	10
34	Rodo esponja para cera	Unidade	4
35	Removedor de ceras uso institucional	Litro	10
36	Máscara cirúrgica (caixa com 50 unidades)	Unidade	2

1. Quantidades são apenas estimativas de consumo mensal de materiais, podendo sofrer variações quantitativa e qualitativa, de acordo com a necessidade da CONTRATANTE.
2. Além dos equipamentos descritos, as ferramentas para adaptação ou conserto prático como alicates, martelos, chaves e acessórios como abraçadeiras, bicos, extensões elétricas, discos e outros estarão a cargo da empresa executante do contrato.
3. Será de responsabilidade da empresa contratada os insumos necessários para o funcionamento dos equipamentos, inclusive combustível, quando o caso.
4. Em nenhuma hipótese será tolerada a falta do material de limpeza, para que não comprometa a continuidade dos serviços.
5. A contratada deverá fornecer os dispensers para papel toalha, sabonete líquido, álcool em gel e papel higiênico “rolão” para todos os banheiros da unidade, no início da prestação dos serviços, os quais deverão ser retirados após o término do Contrato.

10. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 628.695,43

Para o levantamento da planilha de custos e formação de preços foi utilizada a convenção coletiva de trabalho das categorias objeto da contratação vigente para o ano de 2024 (número de registro no MTE: MG000353/2024); as orientações constantes da IN MPDG

/SEGES 05/2017; o caderno de logística de limpeza disponível em <https://www.gov.br/compras/pt-br/centrais-de-conteudo/cadernos-de-logistica/midia_servicos_limpeza.pdf>; e os valores-limites disponibilizados em <<https://www.gov.br/compras/pt-br>>

/transparencia/cadernos-tecnicos-e-valores-limites/cadernos- tecnicos-e- valores-limites- 2019>.

Este estudo técnico preliminar encontrou os seguintes valores estimados para a contratação dos serviços elencados :

Observação: Por envolver elementos e cálculos diversos, a maior parte dos resultados não correspondem a um número inteiro, possuindo mais de duas casas decimais após a vírgula. Desta forma, procedeu-se o arredondamento para resultar em apenas duas casas decimais após a vírgula (duas casas decimais nos centavos).

RESUMO - PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

RESUMO GERAL DA PROPOSTA - AUX. DE MANUTENÇÃO E RECEPCIONISTA						
Item	Categoria	Valor proposto por empregado (R\$)	Quantidade empregado /posto	Valor proposto por posto (R\$)	Quantidade de postos	Valor total do serviço (R\$)
1	Auxiliar de Manutenção	5.015,21	1	5.015,21	1	5.015,21
2	Recepcionista	5.519,68	1	5.519,68	1	5.519,68
VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS						10.534,88

RESUMO GERAL DA PROPOSTA - SERVENTES				
Item	Categoria	Valor proposto por empregado (R\$)	Quantidade empregado /posto	Valor proposto por posto (R\$)
3	Servente sem insalubridade	16.100,36	3	16.100,36
4	Servente sem insalubridade Lider		1	
	Servente			

5	com insalubridade	25.756,04	4	25.756,04
VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS				41.856,40
VALOR GLOBAL DA PROPOSTA (valor mensal x 12 meses)				628.695,43

11. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Preliminarmente, vale destacar que conforme Acórdão 1.214/2013-TCU- Plenário do Tribunal de Contas da União “deve ser evitado o parcelamento de serviços não especializados, a exemplo de limpeza, copeiragem, garçom, sendo objeto de parcelamento os serviços em que reste comprovado que as empresas atuam no mercado de forma segmentada por especialização, a exemplo de manutenção predial, ar condicionado, telefonia, serviços de engenharia em geral, áudio e vídeo, informática”.

Sendo assim, não havendo a necessidade de gerir mais de um contrato, haverá economia: a) nos procedimentos da fiscalização de contratos, pois os controles serão exercidos somente sobre uma empresa;

1. de recursos financeiros, pois não serão duplicadas as publicações dos eventuais resultados de julgamento da licitação, dos extratos de contrato e termos de aditamento; e
2. de recursos humanos, visto que tanto a equipe que processará a licitação, como a assessoria jurídica e a equipe de fiscalização, concentrarão suas ações em um único procedimento de contratação.

Também se concluiu que não haverá qualquer prejuízo para os potenciais licitantes, pois o volume de negócios será atraente para que muitas empresas do mercado possam participar da licitação. Logo, o objeto que se pretende licitar deve estar em itens agrupados, pois:

1. 1. a despeito de ser viável tecnicamente, o parcelamento não é viável economicamente e traz prejuízo para o conjunto da solução; e
2. 2. não haverá melhor aproveitamento do mercado ou ampliação da competitividade com o parcelamento, pelo contrário, o mercado tende a se afastar de contratações de valores baixos.

12. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se aplica.

13. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

O planejamento desta **Contratação Emergencial** de Serviços foi feito com base na não prestação completa dos serviços pela Sorocaba Service System Terceirizados LTDA e a necessidade **urgente** de se manter os serviços sem ocasionar prejuízos ao público.

Para tanto, existe a previsão de contratação de prestadora de serviços terceirizada a fim de manter as condições de funcionamento, higiene, salubridade, conservação e manutenção no MPLAN (Módulo de Planejamento institucional) 2024/92, bem como a inclusão desses serviços no Plano de Contratações Anual (PCA) 2024, conforme consta nos Anexos desde estudo.

14. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Garantia à continuidade na prestação dos serviços terceirizados já prestados ao *Campus*, de forma a manter as condições de higiene, salubridade, manutenção e conservação, além das demandas administrativas de atendimento da recepção.

15. Providências a serem Adotadas

Não há necessidade de adequações do IFTM para esse contrato.

16. Possíveis Impactos Ambientais

Não há impactos ambientais diretos resultantes da contratação.

17. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

17.1. Justificativa da Viabilidade

Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação se mostra possível tecnicamente, e fundamentadamente necessária para a continuidade do funcionamento da instituição e alcance da missão institucional.

A manutenção das condições de limpeza, higiene e salubridade, são conseguidas com as prestações dos serventes;

A adequação dos ambientes e conservação do patrimônio (bens móveis e imóveis) necessita de serviços constantes do auxiliar de manutenção;

O atendimento geral ao público externo e interno depende da atuação contínua da (o) recepcionista.

Convém observar que a contratação está alinhada para manter as finalidades e o planejamento da instituição, mostrando-se capaz de sanar integralmente as necessidades apresentadas sem causar qualquer impacto ambiental.

A Contratação Emergencial decorre da não prestação completa dos serviços pela Sorocaba Service System Terceirizados LTDA além da inexistência de pessoal técnico para sua execução no quadro de servidores do IFTM.

Tais serviços possuem caráter de natureza contínua, considerados auxiliares e imprescindíveis para subsidiar o pleno desenvolvimento das atividades fins da instituição, portanto, se interrompidos, comprometerão a continuidade, a qualidade, a eficiência e a eficácia da missão do IFTM.

Ademais cumpre destacar que os serviços não se enquadram em nenhuma das vedações do DECRETO Nº 9.507, DE 21 DE SETEMBRO DE 2018, o que permite a execução indireta, mediante contratação de serviços terceirizados.

Por esses motivos, esta Comissão considera prudente prosseguir com os trâmites da **Contratação Emergencial**, visando ter solução urgente disponível para a não suspensão dos serviços prestados ao público por este Instituto.

18. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

JAMILLE ARAUJO PAIXAO

Equipe de apoio

RHAYSSA BATISTA LISBOA MAGALHAES

Responsável pela contratação direta

ROMULO MATOS DOS SANTOS

Equipe de apoio

UASG 158309

Estudo Técnico Preliminar 5/2024

MARA CELMA AQUINO NUNES

Membro da comissão de contratação

GUSTAVO ALEXANDRE DE OLIVEIRA SILVA

Agente de contratação

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - Planilha de formação de preços - contratação emergencial terceirizados - Resumo.pdf (64.74 KB)
- Anexo II - CONSOLIDAÇÃO 2024.92.pdf (103.13 KB)
- Anexo III - Recepcionista.pdf (168.84 KB)
- Anexo IV - Servente.pdf (392.72 KB)
- Anexo V - Areas.pdf (122.78 KB)
- Anexo VI - preço homem.pdf (199.49 KB)
- Anexo VII - Auxiliar de Manutenção.pdf (245.46 KB)
- Anexo VIII - Portaria_12_2024_DG-PTU EPC Terceirizados.pdf (56.42 KB)
- Anexo IX - PCG.pdf (190.89 KB)

Anexo I - Planilha de formação de preços - contratação emergencial terceirizados - Resumo.pdf

RESUMO - PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

RESUMO GERAL DA PROPOSTA - AUX. DE MANUTENÇÃO E RECEPCIONISTA						
Item	Categoria	Valor proposto por empregado (R\$)	Quantidade empregado/posto	Valor proposto por posto (R\$)	Quantidade de postos	Valor total do serviço (R\$)
1	Auxiliar de Manutenção	5.015,21	1	5.015,21	1	5.015,21
2	Recepcionista	5.519,68	1	5.519,68	1	5.519,68
VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS						10.534,88

RESUMO GERAL DA PROPOSTA - SERVENTES				
Item	Categoria	Valor proposto por empregado (R\$)	Quantidade empregado/posto	Valor proposto por posto (R\$)
3	Servente sem insalubridade	16.100,36	3	16.100,36
4	Servente sem insalubridade Lider		1	
5	Servente com insalubridade	25.756,04	4	25.756,04
VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS				41.856,40
VALOR GLOBAL DA PROPOSTA (valor mensal x 12 meses)				628.695,43

Anexo II - CONSOLIDAÇÃO 2024.92.pdf



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TRIÂNGULO MINEIRO

SOLICITAÇÃO CONSOLIDADA DE ITENS

Controle: 2024/92

Objeto: 201 - SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPERACIONAL

Finalidade: CONSOLIDAÇÃO DE ITENS PLANEJADOS PARA 2024 (SOLICITAÇÃO 405/2024: REGISTROS 5703 E 5704 - ITEM 2556; REGISTRO 5705 - ITEM 2562).- OBS.: EM 06/06/2024 - TRATA-SE DE REPLANEJAMENTO DESTES SERVIÇOS, PARA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA TERCEIRIZADA. O CONTRATO ORIUNDO DA CONSOLIDAÇÃO Nº 2023/217, DA SOLICITAÇÃO Nº 29/2023 (REGISTROS 1661 A 1666), NÃO ESTÁ SENDO CUMPRIDO PELA EMPRESA ATUAL QUE SUMIU.

Valor Total Estimado: 628.635,23 (Seiscentos E Vinte E Oito Mil, Seiscentos E Trinta E Cinco Reais E Vinte E Três Centavos)

Unidade Gestora: 158309

Ações Orçamentárias: 20RL - FUNCIONAMENTO DAS INSTITUIÇÕES DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA

Fonte: Tesouro

Ordem	Cód. Item	Especificação	Catmat/ Catser	Classe do Item	Ação	Un. Fornec.	Entrega Mínima Parcelada
3.3.90.37.01 - APOIO ADMINISTRATIVO, TECNICO E OPERACIONAL							

Ordem	Cód. Item	Especificação	Catmat/ Catser	Classe do Item	Ação	Un. Fornec.	Entrega Mínima Parcelada
1	2556	MÃO DE OBRA TERCEIRIZADA - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO (EXEMPLOS: OU COPEIRA, OU AUXILIAR DE MANUTENÇÃO DE EDIFÍCIOS, OU JARDINEIRO, OU RECEPCIONISTA, OU OPERADOR DE MÁQUINA COPIADORA, OU PORTEIRO ETC. - ESPECIFIQUE) (SIASG - ""CONTÍNUO / ATENDENTE / ESCRITURÁRIO - NOTA: TAREFAS GERAIS DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS, ATENDENTE.") - Recepcionista.	000005380	911 - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DO GOVERNO	20RL	UNIDADE	
	Solicitantes		Quantidade por solicitante				
	CAMPUS PARACATU (UASG: 158309)		1				
	TOTAL		1				

Ordem	Cód. Item	Especificação	Catmat/ Catser	Classe do Item	Ação	Un. Fornec.	Entrega Mínima Parcelada
2	2556	MÃO DE OBRA TERCEIRIZADA - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO (EXEMPLOS: OU COPEIRA, OU AUXILIAR DE MANUTENÇÃO DE EDIFÍCIOS, OU JARDINEIRO, OU RECEPCIONISTA, OU OPERADOR DE MÁQUINA COPIADORA, OU PORTEIRO ETC. - ESPECIFIQUE) (SIASG - ""CONTÍNUO / ATENDENTE / ESCRITURÁRIO - NOTA: TAREFAS GERAIS DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS, ATENDENTE.") - Auxiliar de Manutenção Predial.	000005380	911 - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DO GOVERNO	20RL	UNIDADE	
	Solicitantes		Quantidade por solicitante				
	CAMPUS PARACATU (UASG: 158309)		1				
	TOTAL		1				
3.3.90.37.02 - LIMPEZA E CONSERVACAO							

Ordem	Cód. Item	Especificação	Catmat/ Catser	Classe do Item	Ação	Un. Fornec.	Entrega Mínima Parcelada
3	2562	MÃO DE OBRA TERCEIRIZADA - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - OUTRAS NECESSIDADES (SERVENTE DE LIMPEZA OU ENCARREGADO) (SIASG - "NOTA: NESTE SERVIÇO SE INCLUEM TODOS OS SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO QUE * NÃO * SE ENQUADREM NOS DEMAIS ITENS CADASTRADOS NO SISTEMA.") - Serviço continuado de limpeza, conservação e asseio, com fornecimento de mão e obra, materiais, equipamentos e insumos necessários ao atendimento das necessidades do IFTM Campus Paracatu.	000024023	853 - SERVIÇOS DE LIMPEZA	20RL	METRO QUADRADO	
	Solicitantes		Quantidade por solicitante				
	CAMPUS PARACATU (UASG: 158309)		10285				
	TOTAL		10285				
			PTU UASG: 158309				
Quantidade de itens planejados por campus			3				
Soma das quantidades por campus			10287				
Valor total por campus			628.635,23				

PTU

UASG: 158309

Valor total estimado (R\$): 628.635,23

RHAYSSA BATISTA LISBOA MAGALHAES
COORDENADOR(A) GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO



Documento assinado eletronicamente por RHAYSSA BATISTA LISBOA MAGALHAES, COORDENADOR(A) GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, em 07/06/2024, às 09:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

GUSTAVO ALEXANDRE DE OLIVEIRA SILVA
DIRETOR(A) GERAL



Documento assinado eletronicamente por GUSTAVO ALEXANDRE DE OLIVEIRA SILVA, DIRETOR(A) GERAL, em 07/06/2024, às 09:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://iftm.edu.br/autenticacao/> informando o código verificador **D4DE980** e o código CRC **BC02EB3D**.

Referência: NUP: 23199.007051/2024-73

DOCS nº 0000605437

Anexo III - Recepcionista.pdf

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Nº do processo:	
Licitação nº:	

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (DADOS REFERENTES À CONTRATAÇÃO)

A	Data e hora de apresentação da proposta (dia/mês/ano)	00/00/0000
B	Município/UF	Paracatu/MG
C	Acordo, Convenção ou Dissídio coletivo adotado	MG000353/2024
D	Ano de Celebração do Acordo/ Convenção/Dissídio coletivo	2024
E	Vigência do Acordo, Convenção ou Dissídio coletivo	01/01/2024 a 31/12/2024
F	Número de meses de execução contratual	12

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO

Tipo de serviço	Unidade	Quantidade total a contratar por posto
Recepcionista	Posto	
TOTAL DE POSTOS	01	01

DADOS PARA COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS REFERENTES À MÃO-DE-OBRA

1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)		Recepção
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)		4221-05
3	Salário Nominativo da Categoria Profissional		2.433,62
4	Salário Mínimo vigente		1.412,00
5	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)		Recepcionista
6	Data base da categoria (dia/mês/ano)		01/01/2024

Módulo 1 - Composição da Remuneração

1	Composição da Remuneração	%	Valor (R\$)
A	Salário-Base	100,00%	2.433,62
B	Adicional de Periculosidade		-
C	Adicional de Insalubridade		
D	Adicional Noturno		
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida		
F	Outros (especificar)		
Total do módulo 1			2.433,62

Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários

Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias

2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	%	Valor (R\$)
A	13º (décimo terceiro) Salário	8,33%	202,80
B	Férias e Adicional de Férias	11,11%	270,40
Total do sub-módulo 2.1		19,44%	473,20

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições.

2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	INSS	20,00%	581,36
B	Salário Educação	2,50%	72,67
C	SAT	3,00%	87,20
D	SESC ou Sesi	1,50%	43,60
E	SENAI - SENAC	1,00%	29,07
F	SEBRAE	0,60%	17,44
G	INCRA	0,20%	5,81
H	FGTS	8,00%	232,55
Total do sub-módulo 2.2		36,80%	1.069,71

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários.

2.3	Benefícios Mensais e Diários		Valor (R\$)
A	Auxílio Transporte	R\$ 6,30/dia	7,42
B	Auxílio Alimentação	R\$ 27,24/dia	479,42
C	PQM- Programa de Qualificação/Profissional e Marketing	R\$ 14,08/func.	14,08
D	Assistência Funeral/Seguro de Vida		8,00
Total do sub-módulo 2.3			494,09

Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários

2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Valor (R\$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	473,20
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	1.069,71
2.3	Benefícios Mensais e Diários	494,09
Total do módulo 2		2.037,00

Módulo 3 - Provisão para Rescisão

3	Provisão para Rescisão	%	Valor (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado	0,42%	10,22
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,03%	0,82
C	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado	2,00%	48,67
D	Aviso Prévio Trabalhado	1,94%	47,21
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,71%	17,37
F	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	2,00%	48,67
Total do módulo 3		7,10%	172,97

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

Submódulo 4.1 - Ausências Legais

4.1	Ausências Legais	%	Valor (R\$)
A	Férias	1,62%	42,23
B	Ausências Legais	0,28%	7,30
C	Licença-Paternidade	0,02%	0,52
D	Ausência por acidente de trabalho	0,27%	7,04
E	Afastamento Maternidade	0,03%	0,78
F	Cobertura de afastamento por doença	0,056%	1,46
	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre Ausências Legais		21,83
Total do sub-módulo 4.1		2,28%	81,16

Submódulo 4.2 - Intra jornada

4.2	Intra jornada	Valor (R\$)
A	Intervalo para repouso e alimentação	-
Total do sub-módulo 4.2		-

Quadro-Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

4	Custo de Reposição do Profissional Ausente	Valor (R\$)
4.1	Ausências Legais	81,16
4.2	Intra jornada	-
Total do módulo 4		81,16

Módulo 5 - Insumos Diversos

5	Insumos Diversos	Valor (R\$)
A	Uniformes	160,69
B	Materiais	-
C	Equipamentos	-
D	Outros (especificar)	-
Total do módulo 5		160,69

Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro

6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Custos Indiretos	5,00%	130,33
B	Lucro	5,00%	136,85
C	Tributos	6,65%	367,06
	C.1. Tributos Federais - COFINS	3,00%	165,59
	C.2. Tributos Federais - PIS	0,65%	35,88
	C.3. Tributos Municipais - ISS	3,00%	165,59
Total do módulo 6			634,23

2. QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO

	Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)	Valor (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	2.433,62
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	2.037,00
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	172,97
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	81,16
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	160,69
Subtotal (A + B +C+ D+E)		4.885,44
F	Módulo 6 – Custos Indiretos, Tributos e Lucro	634,23
Valor Total por Empregado		5.519,68
Valor Total por Posto		5.519,68

Uniformes Recepcionista				
Descrição	Qde	Depreciação	Valor unitário	Valor total Deprec.
3 (três) calças sociais;	3	6	R\$ 115,36	R\$ 57,68
3 (três) camiseta em algodão, manga curto e ou ¾ com emblema do lado superior esquerdo;	3	6	R\$ 119,83	R\$ 59,92
1 (um) par de sapatos pretos, salto médio(até 4cm), antiderrapante, tipo scarpin;	1	6	R\$ 129,66	R\$ 21,61
5 (cinco) pares de meias finas tipo soquete, na cor da pele;	5	6	R\$ 12,25	R\$ 10,21
1 (um) cinto;	1	6	R\$ 67,67	R\$ 11,28
Total mensal por funcionário			R\$ 444,77	R\$ 160,69

Anexo IV - Servente.pdf

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Nº do processo:	
Licitação nº:	

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (DADOS REFERENTES À CONTRATAÇÃO)

A	Data e hora de apresentação da proposta (dia/mês/ano)	00/00/0000
B	Município/UF	Paracatu/MG
C	Acordo, Convenção ou Dissídio coletivo adotado	MG000353/2024
D	Ano de Celebração do Acordo/ Convenção/Dissídio coletivo	2024
E	Vigência do Acordo, Convenção ou Dissídio coletivo	01/01/2024 a 31/12/2024
F	Número de meses de execução contratual	12

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO

Tipo de serviço	Unidade	Quantidade total a contratar por posto
Servente de Limpeza	Posto	
TOTAL DE POSTOS	1	03

DADOS PARA COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS REFERENTES À MÃO-DE-OBRA

1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	Servente de Limpeza
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	4221-05
3	Salário Nominativo da Categoria Profissional	1.491,84
4	Salário Mínimo vigente	1.412,00
5	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	Servente
6	Data base da categoria (dia/mês/ano)	01/01/2024

Módulo 1 - Composição da Remuneração

1	Composição da Remuneração	%	Valor (R\$)
A	Salário-Base	100,00%	1.491,84
B	Adicional de Periculosidade		-
C	Adicional de Insalubridade		
D	Adicional Noturno		
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida		
F	Outros (especificar)		
Total do módulo 1			1.491,84

Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários

Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias

2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	%	Valor (R\$)
A	13º (décimo terceiro) Salário	8,33%	124,32
B	Férias e Adicional de Férias	11,11%	165,76
Total do sub-módulo 2.1		19,44%	290,08

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições.

2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	INSS	20,00%	356,38
B	Salário Educação	2,50%	44,55
C	SAT	3,00%	53,46
D	SESC ou Sesi	1,50%	26,73
E	SENAI - SENAC	1,00%	17,82
F	SEBRAE	0,60%	10,69
G	INCRA	0,20%	3,56
H	FGTS	8,00%	142,55
Total do sub-módulo 2.2		36,80%	655,75

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários.

2.3	Benefícios Mensais e Diários		Valor (R\$)
A	Auxílio Transporte	R\$ 6,30/dia	49,09
B	Auxílio Alimentação	R\$ 27,24/dia	479,42
C	PQM- Programa de Qualificação/Profissional e Marketing	R\$ 14,08/func.	14,08
D	Assistência Funeral/Seguro de Vida		8,00
Total do sub-módulo 2.3			550,59

Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários

2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Valor (R\$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	290,08
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	655,75
2.3	Benefícios Mensais e Diários	550,59
Total do módulo 2		1.496,42

Módulo 3 - Provisão para Rescisão

3	Provisão para Rescisão	%	Valor (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado	0,42%	6,27
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,03%	0,50
C	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado	2,00%	29,84
D	Aviso Prévio Trabalhado	1,94%	28,94
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,71%	10,65
F	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	2,00%	29,84
Total do módulo 3		7,10%	106,03

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

Submódulo 4.1 - Ausências Legais

4.1	Ausências Legais	%	Valor (R\$)
A	Férias	1,62%	25,89
B	Ausências Legais	0,28%	4,47
C	Licença-Paternidade	0,02%	0,32
D	Ausência por acidente de trabalho	0,27%	4,31
E	Afastamento Maternidade	0,03%	0,48
F	Cobertura de afastamento por doença	0,056%	0,89
	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre Ausências Legais		13,38
Total do sub-módulo 4.1		2,28%	49,75

Submódulo 4.2 - Intra jornada

4.2	Intra jornada	Valor (R\$)
A	Intervalo para repouso e alimentação	-
Total do sub-módulo 4.2		-

Quadro-Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

4	Custo de Reposição do Profissional Ausente	Valor (R\$)
4.1	Ausências Legais	49,75
4.2	Intra jornada	-
Total do módulo 4		49,75

Módulo 5 - Insumos Diversos

5	Insumos Diversos	Valor (R\$)
A	Uniformes	157,55
B	Materiais	798,46
C	Equipamentos	162,87
D	Outros (especificar)	-
Total do módulo 5		1.118,87

Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro

6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Custos Indiretos	5,00%	79,89
B	Lucro	5,00%	83,89
C	Tributos	6,65%	315,35
	C.1. Tributos Federais - COFINS	3,00%	142,26
	C.2. Tributos Federais - PIS	0,65%	30,82
	C.3. Tributos Municipais - ISS	3,00%	142,26
Total do módulo 6			479,13

2. QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO

	Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)	Valor (R\$)	
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	1.491,84	
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	1.496,42	
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	106,03	
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	49,75	
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	1.118,87	
Subtotal (A + B +C+ D+E)		4.262,92	
F	Módulo 6 – Custos Indiretos, Tributos e Lucro	479,13	
Valor Total por Empregado		4.742,05	
Valor Total por Posto		3	14.226,14

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Nº do processo:	
Licitação nº:	

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (DADOS REFERENTES À CONTRATAÇÃO)

A	Data e hora de apresentação da proposta (dia/mês/ano)	00/00/0000
B	Município/UF	Paracatu/MG
C	Acordo, Convenção ou Dissídio coletivo adotado	MG000353/2024
D	Ano de Celebração do Acordo/ Convenção/Dissídio coletivo	2024
E	Vigência do Acordo, Convenção ou Dissídio coletivo	01/01/2024 a 31/12/2024
F	Número de meses de execução contratual	12

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO

Tipo de serviço	Unidade	Quantidade total a contratar por posto
Servente de Limpeza líder	Posto	
TOTAL DE POSTOS	01	01

DADOS PARA COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS REFERENTES À MÃO-DE-OBRA

1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	Servente de Limpeza
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	4221-05
3	Salário Nominativo da Categoria Profissional	1.491,84
4	Salário Mínimo vigente	1.412,00
5	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	Servente
6	Data base da categoria (dia/mês/ano)	01/01/2024

Módulo 1 - Composição da Remuneração

1	Composição da Remuneração	%	Valor (R\$)
A	Salário-Base	100,00%	1.491,84
B	Adicional de Periculosidade		-
C	Adicional de Insalubridade		
D	Adicional Noturno		
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida		
F	Outros (especificar)	12,00%	179,02
Total do módulo 1			1.670,86

Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários

Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias

2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	%	Valor (R\$)
A	13º (décimo terceiro) Salário	8,33%	139,24
B	Férias e Adicional de Férias	11,11%	185,65
Total do sub-módulo 2.1		19,44%	324,89

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições.

2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	INSS	20,00%	399,15
B	Salário Educação	2,50%	49,89
C	SAT	3,00%	59,87
D	SESC ou Sesi	1,50%	29,94
E	SENAI - SENAC	1,00%	19,96
F	SEBRAE	0,60%	11,97
G	INCRA	0,20%	3,99
H	FGTS	8,00%	159,66
Total do sub-módulo 2.2		36,80%	734,44

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários.

2.3	Benefícios Mensais e Diários		Valor (R\$)
A	Auxílio Transporte	R\$ 6,30/dia	49,09
B	Auxílio Alimentação	R\$ 27,24/dia	479,42
C	PQM- Programa de Qualificação/Profissional e Marketing	R\$ 14,08/func.	14,08
D	Assistência Funeral/Seguro de Vida		8,00
Total do sub-módulo 2.3			550,59

Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários

2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Valor (R\$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	324,89
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	734,44
2.3	Benefícios Mensais e Diários	550,59
Total do módulo 2		1.609,92

Módulo 3 - Provisão para Rescisão

3	Provisão para Rescisão	%	Valor (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado	0,42%	7,02
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,03%	0,56
C	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado	2,00%	33,42
D	Aviso Prévio Trabalhado	1,94%	32,41
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,71%	11,93
F	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	2,00%	33,42
Total do módulo 3		7,10%	118,76

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

Submódulo 4.1 - Ausências Legais

4.1	Ausências Legais	%	Valor (R\$)
A	Férias	1,62%	28,99
B	Ausências Legais	0,28%	5,01
C	Licença-Paternidade	0,02%	0,36
D	Ausência por acidente de trabalho	0,27%	4,83
E	Afastamento Maternidade	0,03%	0,54
F	Cobertura de afastamento por doença	0,056%	1,00
	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre Ausências Legais		14,99
Total do sub-módulo 4.1		2,28%	55,72

Submódulo 4.2 - Intra jornada

4.2	Intra jornada	Valor (R\$)
A	Intervalo para repouso e alimentação	-
Total do sub-módulo 4.2		-

Quadro-Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

4	Custo de Reposição do Profissional Ausente	Valor (R\$)
4.1	Ausências Legais	55,72
4.2	Intra jornada	-
Total do módulo 4		55,72

Módulo 5 - Insumos Diversos

5	Insumos Diversos	Valor (R\$)
A	Uniformes	157,55
B	Materiais	798,46
C	Equipamentos	162,87
D	Outros (especificar)	-
Total do módulo 5		1.118,87

Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro

6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Custos Indiretos	5,00%	89,48
B	Lucro	5,00%	93,95
C	Tributos	6,65%	338,92
	C.1. Tributos Federais - COFINS	3,00%	152,89
	C.2. Tributos Federais - PIS	0,65%	33,13
	C.3. Tributos Municipais - ISS	3,00%	152,89
Total do módulo 6			522,35

2. QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO

	Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)	Valor (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	1.670,86
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	1.609,92
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	118,76
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	55,72
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	1.118,87
Subtotal (A + B +C+ D+E)		4.574,13
F	Módulo 6 – Custos Indiretos, Tributos e Lucro	522,35
Valor Total por Empregado		5.096,48
Valor Total por Posto		5.096,48

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Nº do processo:	
Licitação nº:	

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (DADOS REFERENTES À CONTRATAÇÃO)

A	Data e hora de apresentação da proposta (dia/mês/ano)	00/00/0000
B	Município/UF	Paracatu/MG
C	Acordo, Convenção ou Dissídio coletivo adotado	MG000353/2024
D	Ano de Celebração do Acordo/ Convenção/Dissídio coletivo	2024
E	Vigência do Acordo, Convenção ou Dissídio coletivo	01/01/2024 a 31/12/2024
F	Número de meses de execução contratual	12

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO

Tipo de serviço	Unidade	Quantidade total a contratar por posto
Servente de Limpeza com insalubridade	Posto	
TOTAL DE POSTOS	1	04

DADOS PARA COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS REFERENTES À MÃO-DE-OBRA

1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	Servente de Limpeza
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	4221-05
3	Salário Nominativo da Categoria Profissional	1.491,84
4	Salário Mínimo vigente	1.412,00
5	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	Servente
6	Data base da categoria (dia/mês/ano)	01/01/2024

Módulo 1 - Composição da Remuneração

1	Composição da Remuneração	%	Valor (R\$)
A	Salário-Base	100,00%	1.491,84
B	Adicional de Periculosidade		-
C	Adicional de Insalubridade	40,00%	564,80
D	Adicional Noturno		
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida		
F	Outros (especificar)		
Total do módulo 1			2.056,64

Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários

Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias

2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	%	Valor (R\$)
A	13º (décimo terceiro) Salário	8,33%	171,39
B	Férias e Adicional de Férias	11,11%	228,52
Total do sub-módulo 2.1		19,44%	399,90

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições.

2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	INSS	20,00%	491,31
B	Salário Educação	2,50%	61,41
C	SAT	3,00%	73,70
D	SESC ou Sesi	1,50%	36,85
E	SENAI - SENAC	1,00%	24,57
F	SEBRAE	0,60%	14,74
G	INCRA	0,20%	4,91
H	FGTS	8,00%	196,52
Total do sub-módulo 2.2		36,80%	904,01

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários.

2.3	Benefícios Mensais e Diários		Valor (R\$)
A	Auxílio Transporte	R\$ 6,30/dia	49,09
B	Auxílio Alimentação	R\$ 27,24/dia	479,42
C	PQM- Programa de Qualificação/Profissional e Marketing	R\$ 14,08/func.	14,08
D	Assistência Funeral/Seguro de Vida		8,00
Total do sub-módulo 2.3			550,59

Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários

2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Valor (R\$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	399,90
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	904,01
2.3	Benefícios Mensais e Diários	550,59
Total do módulo 2		1.854,50

Módulo 3 - Provisão para Rescisão

3	Provisão para Rescisão	%	Valor (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado	0,42%	8,64
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,03%	0,69
C	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado	2,00%	41,13
D	Aviso Prévio Trabalhado	1,94%	39,90
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,71%	14,68
F	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	2,00%	41,13
Total do módulo 3		7,10%	146,18

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

Submódulo 4.1 - Ausências Legais

4.1	Ausências Legais	%	Valor (R\$)
A	Férias	1,62%	35,69
B	Ausências Legais	0,28%	6,17
C	Licença-Paternidade	0,02%	0,44
D	Ausência por acidente de trabalho	0,27%	5,95
E	Afastamento Maternidade	0,03%	0,66
F	Cobertura de afastamento por doença	0,056%	1,23
G	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre Ausências Legais		18,45
Total do sub-módulo 4.1		2,28%	68,59

Submódulo 4.2 - Intra jornada

4.2	Intra jornada	Valor (R\$)
A	Intervalo para repouso e alimentação	-
Total do sub-módulo 4.2		-

Quadro-Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

4	Custo de Reposição do Profissional Ausente	Valor (R\$)
4.1	Ausências Legais	68,59
4.2	Intra jornada	-
Total do módulo 4		68,59

Módulo 5 - Insumos Diversos

5	Insumos Diversos	Valor (R\$)
A	Uniformes	157,55
B	Materiais	798,46
C	Equipamentos	162,87
D	Outros (especificar)	-
Total do módulo 5		1.118,87

Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro

6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Custos Indiretos	5,00%	110,14
B	Lucro	5,00%	115,65
C	Tributos	6,65%	389,71
	C.1. Tributos Federais - COFINS	3,00%	175,81
	C.2. Tributos Federais - PIS	0,65%	38,09
	C.3. Tributos Municipais - ISS	3,00%	175,81
Total do módulo 6			615,50

2. QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO

	Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)	Valor (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	2.056,64
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	1.854,50
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	146,18
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	68,59
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	1.118,87
Subtotal (A + B +C+ D+E)		5.244,78
F	Módulo 6 – Custos Indiretos, Tributos e Lucro	615,50
Valor Total por Empregado		5.860,28
Valor Total por Posto		23.441,11

Uniforme Serventes				
Descrição	Qde	Depreciação	Valor unitário	Valor total Deprec.
02 (dois) pares de luvas de borracha	2	6	R\$ 17,56	R\$ 5,85
04 (quatro) camisetas ou camisas de malha 100% algodão, mangas curtas, com emblema da empresa;	4	6	R\$ 68,96	R\$ 45,98
04 (quatro) calças, confeccionadas em tecido brim, com emblema da empresa;	4	6	R\$ 103,70	R\$ 69,14
02 (dois) sapatos pretos hidrofugados	2	6	R\$ 109,77	R\$ 36,59
Total mensal por funcionário			R\$ 299,99	R\$ 157,55

Equipamento para serviços de limpeza				
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	Quantidade	Média
1	Escada tesoura duplo acesso 10 degraus.	Unidade	1	R\$ 826,38
2	Aspirador de pó e água profissional, 110 v, mínimo 2400 w	Unidade	1	R\$ 1.941,67
3	Jateadora grande, 110 v, mínimo 2200 PSI	Unidade	1	R\$ 1.298,41
4	Enceradeiras, do tipo industrial modelo 400, 110 v. disco mínimo de 410mm	Unidade	2	R\$ 2.749,35
5	Mangueira flexível 3/4 de 100 metros com jato de água.	Unidade	2	R\$ 542,88
6	Bicos de ½.	Unidade	2	R\$ 19,85
7	Bicos de ¾	Unidade	2	R\$ 39,33
8	Dispenser para papel toalha interfolhado, em material plástico resistente, na cor branca, com visor para verificação da necessidade de reabastecimento.	Unidade	3	R\$ 43,18
9	Dispenser para papel higiênico institucional rolo 300 metros, na cor branca, com visor para verificação da necessidade de reabastecimento.	Unidade	15	R\$ 22,88
10	Dispenser para sabonete líquido com refil, em material plástico resistente, na cor branca, com visor para identificação da necessidade de reabastecimento.	Unidade	20	R\$ 23,71
11	Dispenser para álcool gel com refil, em material plástico resistente, na cor branca, com visor para identificação da necessidade de reabastecimento.	Unidade	15	R\$ 27,59
12	Suporte para copos descartáveis 200ml	Unidade	3	R\$ 45,77
13	Carrinho para limpeza. Acompanha balde espremedor dobrável de 30 litros, com divisão para água limpa e água suja + 1 conjunto MOP líquido (01 cabo em alumínio fosco + 01 haste plástica + 01 Refil MOP líquido 300g, na cor cru).	Unidade	8	R\$ 1.872,67
14	Pá para lixo com cabo de 80 cm	Unidade	8	R\$ 15,80
15	Rodo 60 cm	Unidade	8	R\$ 23,75
16	Rodo 90 cm	Unidade	8	R\$ 35,75
17	Vassoura de nylon	Unidade	8	R\$ 6,46
18	Vassoura gari	Unidade	4	R\$ 37,93
19	Vasculho para teto	Unidade	3	R\$ 19,17
20	Vassoura piaçava	Unidade	8	R\$ 25,17
21	Abraçadeiras ½.	Unidade	3	R\$ 1,93
22	Abraçadeiras ¾.	Unidade	3	R\$ 3,27
23	Placa sinalizadora (piso molhado).	Unidade	8	R\$ 38,38

24	Kit completo para limpeza de vidros.	Unidade	5	R\$ 113,24
25	Relógio de ponto com leitor biométrico (impressão digital).	Unidade	1	R\$ 2.537,67
26	Extensão 50 metros	Unidade	2	R\$ 354,85
TOTAL				R\$ 12.667,04

Relação de materiais a serem disponibilizados mensalmente SERVIÇOS DE LIMPEZA				
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	Quantidade	Média
1	Cloro	Litro	20	R\$ 2,42
2	Álcool Gel Antisséptico – 500 ml	Unidade	30	R\$ 8,37
3	Aromatizante de ar (bom ar), 400 ml	Unidade	7	R\$ 7,59
4	Balde em PVC, grande 10L	Unidade	7	R\$ 18,16
5	Copo descartável 200ml, com 100 unidades	Unidade	3	R\$ 7,38
6	Desinfetante concentrado	Litro	30	R\$ 15,30
7	Detergente biodegradável concentrado galão 5 litros	Unidade	2	R\$ 36,40
8	Disco para lavar de enceradeira	Unidade	4	R\$ 34,35
9	Disco escovão para enceradeira	Unidade	3	R\$ 39,26
10	Inseticida spray 400 ml (mata tudo)	Unidade	7	R\$ 26,17
11	Escova para vaso sanitário	Unidade	5	R\$ 6,41
12	Esponja dupla face	Unidade	15	R\$ 1,13
13	Esponja mágica para limpeza de vidro	Unidade	10	R\$ 1,42
14	Lã fina de aço, pacote com 8 unidades	Unidade	1	R\$ 1,78
15	Limpador multiuso líquido	Litro	15	R\$ 7,97
16	Limpa-vidros profissional galão 5litros	Litro	3	R\$ 17,57
17	Luva de borracha - Tamanho M/G	Par	30	R\$ 3,21
18	Pano de chão 85 cm x 60cm	Unidade	16	R\$ 4,66
19	Papel higiênico, branco, folha dupla, picotada, 1ª qualidade 24x4 rolos - luxo	Fardo	10	R\$ 156,96
20	Papel toalha, branco, 1ª qualidade, com 06 pacotes	Fardo	5	R\$ 75,19
21	Papel Higiênico Rolão Extra Luxo 300m com 8 rolos	Caixa/fardo	8	R\$ 45,42
22	Pasta multiuso desinfetante	500g	2	R\$ 8,70
23	Pedra Sanitária	Unidade	52	R\$ 3,91
24	Sabão em barra 1kg	Unidade	5	R\$ 9,23

25	Sabão líquido concentrado (pastoso)	5 Litros	6	R\$ 51,95
26	Sabão em pó	KG	5	R\$ 9,30
27	Sabonete líquido (concentrado) – 1ª qualidade	Litro	15	R\$ 34,70
28	Saco para lixo (cap. 200 litros) - 100 unidades	Pacote	3	R\$ 69,29
29	Saco para lixo (100 litros) - 100 unidades	Pacote	3	R\$ 46,00
30	Saco para lixo (60 litros) - 100 unidades	Pacote	3	R\$ 32,53
31	Saco para lixo (20 litros) - 100 unidades	Pacote	3	R\$ 15,44
32	Soda cáustica, 1 Kg	Unidade	2	R\$ 27,40
33	Cera líquida incolor	Litro	10	R\$ 8,00
34	Rodo esponja para cera	Unidade	4	R\$ 62,53
35	Removedor de ceras uso institucional	Litro	10	R\$ 16,23
36	Máscara cirúrgica (caixa com 50 unidades)	Unidade	2	R\$ 8,00
TOTAL				R\$ 920,33

Anexo V - Areas.pdf

Local	Área (m²)	Periodicidade	Área total a ser limpa por dia (m²)	Índice de Produtividade (ao dia)5	Qtde de serventes¹
Área interna					
Banheiros e vestiários	327,64	3x ao dia	982,92	300	3,28
Salas de aula	894,90	1x ao dia	894,90	800	1,12
Biblioteca	328,00	4x por semana	262,40	800	0,33
Portaria	12,00	3x por semana	7,20	800	0,01
Almoxarifado e Patrimônio	152,24	1x por semana	30,45	1500	0,02
Salas administrativas	327,80	3x por semana	196,68	800	0,25
Laboratórios	892,12	3x por semana	535,27	419	1,28
Bloco pedagógico	203,46	3x por semana	122,08	800	0,15
Auditório	346,80	2x por semana	138,72	800	0,17
Quadra	861,54	2x por semana	344,62	1000	0,34
Quiosque	42,00	2x por semana	16,80	1000	0,02
TOTAL =	4388,50		3246,79		6,96
Área externa					
Corredores, espaços de circulação e rampas	3980,07	1x por semana	796,01	1000	0,80
TOTAL =	3980,07		796,01		0,80
Esquadrias					
Esquadrias	1393,38	1x no mês	46,45	300	0,15
Brise²	524,00	A cada 90 dias	5,82	300	0,02
TOTAL =	1917,38		98,71		0,17

Anexo VI - preço homem.pdf

PREÇO MENSAL UNITÁRIO POR M²

ÁREA INTERNA (COM INSALUBRIDADE)				
ÁREAS	(1)	ÍNDICE PRODUTIVIDADE	(2)	(1X2)
	PRODUTIVIDADE (1/M²)		PREÇO HOMEM/MÊS	SUBTOTAL (R\$/M²)
Banheiros e Vestiários	$\frac{1}{300}$	0,00333333	R\$ 5.860,28	R\$ 19,53
Salas de aula (servente a mais para completar a qtde c/ insalubridade)	$\frac{1}{800}$	0,00125000	R\$ 5.860,28	R\$ 7,33

ÁREA INTERNA (SEM INSALUBRIDADE)				
ÁREAS	(1)	ÍNDICE PRODUTIVIDADE	(2)	(1X2)
	PRODUTIVIDADE (1/M²)		PREÇO HOMEM/MÊS	SUBTOTAL (R\$/M²)
Biblioteca	$\frac{1}{800}$	0,00125000	R\$ 4.742,05	R\$ 5,93
Portaria	$\frac{1}{800}$	0,00125000	R\$ 4.742,05	R\$ 5,93
Almoxarifado e Patrimônio	$\frac{1}{1500}$	0,00066667	R\$ 4.742,05	R\$ 3,16
Salas Administrativas	$\frac{1}{800}$	0,00125000	R\$ 4.742,05	R\$ 5,93
Laboratórios	$\frac{1}{419}$	0,00238663	R\$ 4.742,05	R\$ 11,32
Bloco Pedagógico	$\frac{1}{800}$	0,00125000	R\$ 4.742,05	R\$ 5,93
Auditório	$\frac{1}{800}$	0,00125000	R\$ 4.742,05	R\$ 5,93
Quadra	$\frac{1}{1000}$	0,00100000	R\$ 4.742,05	R\$ 4,74
Quiosque	$\frac{1}{1000}$	0,00100000	R\$ 4.742,05	R\$ 4,74

ÁREA EXTERNA				
ÁREAS	(1)		(2)	(1X2)
	PRODUTIVIDADE (1/M²)	ÍNDICE PRODUTIVIDADE	PREÇO HOMEM/MÊS	SUBTOTAL (R\$/M²)
Corredores, espaços de circulação e rampas	$\frac{1}{1.000}$	0,00100000	R\$ 4.742,05	R\$ 4,74

ESQUADRIAS E BRISES							
MÃO-DE-OBRA	(1)		(2)	(3)	(4)	(5)	(4x5)
	PRODUTIVIDADE (1/M²)	ÍNDICE PRODUTIVIDADE	FREQUÊNCIA NO MÊS (HORAS)	Jornada de trabalho no Mês (horas)	(4) = (1 x 2 x 3) Ki	Preço Homem (mês)	SUBTOTAL (R\$/M²)
Esquadrias	$\frac{1}{300}$	<u>0,003333333</u>	16	1/188,76	0,0002825	R\$ 4.742,05	R\$ 1,34
Brises	$\frac{1}{300}$	<u>0,003333333</u>	5,33	1/566,28	0,0000314	R\$ 4.742,05	R\$ 0,15
PREÇO UNITÁRIO MENSAL / M² sem Insalubridade							R\$ 1,49

Anexo VII - Auxiliar de Manutenção.pdf

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Nº do processo:	
Licitação nº:	

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (DADOS REFERENTES À CONTRATAÇÃO)

A	Data e hora de apresentação da proposta (dia/mês/ano)	00/00/0000
B	Município/UF	Paracatu/MG
C	Acordo, Convenção ou Dissídio coletivo adotado	MG000353/2024
D	Ano de Celebração do Acordo/ Convenção/Dissídio coletivo	2024
E	Vigência do Acordo, Convenção ou Dissídio coletivo	01/01/2024 a 31/12/2024
F	Número de meses de execução contratual	12

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO

Tipo de serviço	Unidade	Quantidade total a contratar por posto
Auxiliar de Manutenção	Posto	
TOTAL DE POSTOS	01	01

DADOS PARA COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS REFERENTES À MÃO-DE-OBRA

1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	Manutenção predial
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	5143-10
3	Salário Nominativo da Categoria Profissional	2.092,83
4	Salário Mínimo vigente	1.412,00
5	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	Auxiliar de manutenção
6	Data base da categoria (dia/mês/ano)	01/01/2024

Módulo 1 - Composição da Remuneração

1	Composição da Remuneração	%	Valor (R\$)
A	Salário-Base	100,00%	2.092,83
B	Adicional de Periculosidade		-
C	Adicional de Insalubridade		
D	Adicional Noturno		
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida		
F	Outros (especificar)		
Total do módulo 1			2.092,83

Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários

Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias

2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	%	Valor (R\$)
A	13º (décimo terceiro) Salário	8,33%	174,40
B	Férias e Adicional de Férias	11,11%	232,54
Total do sub-módulo 2.1		19,44%	406,94

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições.

2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	INSS	20,00%	499,95
B	Salário Educação	2,50%	62,49
C	SAT	3,00%	74,99
D	SESC ou Sesi	1,50%	37,50
E	SENAI - SENAC	1,00%	25,00
F	SEBRAE	0,60%	15,00
G	INCRA	0,20%	5,00
H	FGTS	8,00%	199,98
Total do sub-módulo 2.2		36,80%	919,92

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários.

2.3	Benefícios Mensais e Diários		Valor (R\$)
A	Auxílio Transporte	R\$ 6,30/dia	13,03
B	Auxílio Alimentação	R\$ 27,24/dia	479,42
C	PQM- Programa de Qualificação/Profissional e Marketing	R\$ 14,08/func.	14,08
D	Assistência Funeral/Seguro de Vida		8,00
Total do sub-módulo 2.3			514,53

Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários

2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Valor (R\$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	406,94
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	919,92
2.3	Benefícios Mensais e Diários	514,53
Total do módulo 2		1.841,39

Módulo 3 - Provisão para Rescisão

3	Provisão para Rescisão	%	Valor (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado	0,42%	8,79
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,03%	0,70
C	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado	2,00%	41,86
D	Aviso Prévio Trabalhado	1,94%	40,60
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,71%	14,94
F	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	2,00%	41,86
Total do módulo 3		7,10%	148,75

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

Submódulo 4.1 - Ausências Legais

4.1	Ausências Legais	%	Valor (R\$)
A	Férias	1,62%	36,31
B	Ausências Legais	0,28%	6,28
C	Licença-Paternidade	0,02%	0,45
D	Ausência por acidente de trabalho	0,27%	6,05
E	Afastamento Maternidade	0,03%	0,67
F	Cobertura de afastamento por doença	0,056%	1,26
G	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre Ausências Legais		18,77
Total do sub-módulo 4.1		2,28%	69,79

Submódulo 4.2 - Intra jornada

4.2	Intra jornada	Valor (R\$)
A	Intervalo para repouso e alimentação	-
Total do sub-módulo 4.2		-

Quadro-Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

4	Custo de Reposição do Profissional Ausente	Valor (R\$)
4.1	Ausências Legais	69,79
4.2	Intra jornada	-
Total do módulo 4		69,79

Módulo 5 - Insumos Diversos

5	Insumos Diversos	Valor (R\$)
A	Uniformes	151,65
B	Materiais	147,53
C	Equipamentos	-
D	Outros (especificar)	-
Total do módulo 5		299,17

Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro

6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Custos Indiretos	5,00%	112,08
B	Lucro	5,00%	117,68
C	Tributos	6,65%	333,51
	C.1. Tributos Federais - COFINS	3,00%	150,46
	C.2. Tributos Federais - PIS	0,65%	32,60
	C.3. Tributos Municipais - ISS	3,00%	150,46
Total do módulo 6			563,27

2. QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO

	Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)	Valor (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	2.092,83
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	1.841,39
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	148,75
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	69,79
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	299,17
Subtotal (A + B +C+ D+E)		4.451,93
F	Módulo 6 – Custos Indiretos, Tributos e Lucro	563,27
Valor Total por Empregado		5.015,21
Valor Total por Posto		5.015,21

Uniforme Auxiliar de Manutenção				
Descrição	Qde	Depreciação	Valor unitário	Valor total Deprec.
Camisetas ou camisas de malha 100% algodão, mangas curtas, com emblema da empresa;	4	6	R\$ 68,96	R\$ 45,98
Calças, confeccionadas em tecido brim, com emblema da empresa	4	6	R\$ 103,70	R\$ 69,14
Par de sapatos pretos, antiderrapantes, com bico de ferro.	1	6	R\$ 109,77	R\$ 18,29
Botas de couro sintético com elástico antiderrapante, com ou sem biqueira, cano longo;	1	6	R\$ 109,44	R\$ 18,24
Total mensal por funcionário			R\$ 391,87	R\$ 151,65

Equipamentos para serviços de manutenção				
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	Quantidade	Média
1	Escada com (20) degraus	Unidade	1	R\$ 577,63
2	Martelo	Unidade	1	R\$ 33,67
3	Jogo de chaves de fenda e phillips minimo 10 peças	Unidade	1	R\$ 86,01
4	Facão 18 polegadas em aço	Unidade	1	R\$ 53,79
5	Alicate com cabo isolado	Unidade	1	R\$ 36,71
6	Chave de cano média	Unidade	1	R\$ 51,78
7	Canivete	Unidade	1	R\$ 39,83
8	Ponteiros	Unidade	2	R\$ 19,57
9	Marreta pequena 500g	Unidade	1	R\$ 39,52
10	Jogo de chaves conjugadas de boca e estrela de ¼ a 1"	Unidade	1	R\$ 385,01
11	Arco de serra 12"	Unidade	1	R\$ 19,07
12	Chave inglesa tamanho médio 06"	Unidade	1	R\$ 49,61
13	Chave inglesa tamanho grande 12"	Unidade	1	R\$ 78,29
14	Jogo de chaves conjugadas de boca e estrela de 6 a 32mm	Unidade	1	R\$ 222,21
15	Rolos de Fita Teflon (Veda Rosca) 50 metros	Unidade	5	R\$ 12,14
16	Par de luvas para trabalho com madeira e móveis	Unidade	2	R\$ 34,51
17	Lâmina para segueta	Unidade	10	R\$ 16,58
18	Caixa de ferramentas mínimo 40cm com 5 gavetas	Unidade	1	R\$ 164,63
19	Furadeira parafusadeira Profissional mínimo 600 w 110v	Unidade	1	R\$ 541,79
20	Jogo de formão 4 peças 8,5; 12; 17 e 23 mm	Unidade	1	R\$ 133,97
21	Fita isolante 10metros	Unidade	10	R\$ 14,07
22	Trena de 3 m	Unidade	1	R\$ 26,00
23	Trena de 30m	Unidade	1	R\$ 38,66
24	Prego com cabeça 12x12 15x15 17x27	KG	3	R\$ 17,99
25	Grampo galvanizado 1x9	KG	1	R\$ 16,31
26	Fita de autofusão 10 metros	Unidade	1	R\$ 20,07
27	Kit de brocas para madeira, concreto, metal e bits mínimo 50 peças	Unidade	1	R\$ 174,40
TOTAL				R\$ 2.903,82

Anexo VIII - Portaria_12_2024_DG-PTU EPC Terceirizados.pdf

PORTARIA / DG-PTU / Nº 12 DE 21/02/2024 - CAMPUS PARACATU

O Diretor Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Triângulo Mineiro – *Campus* Paracatu, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Portaria IFTM nº 10 de 02/01/2024, publicada no DOU em 03/01/2024, e Lei nº 11.892 de 29/12/2008, publicada no DOU em 30/12/2008, resolve:

I – Designar o(a)s servidores(as) para compor a comissão responsável pela equipe preliminar de contratação para o processo nº23203.000675/2024-53, conforme detalhamento abaixo:

Servidor(a)	Matrícula SIAPE	Cargo	Função
Jamille Araújo Paixão	1121938	Administradora	Presidente da Equipe
Rhayssa Batista Lisboa Magalhães	2231524	Assistente em administração	Integrante Requisitante
Alda Kelly Neiva	1879282	Administradora	Integrante Administrativo
Háviner Maurício Moreira Mineiro Ferreira	1834234	Assistente em administração	Integrante Administrativo
Romulo Matos dos Santos	1645710	Engenheiro Agrônomo	Integrante Administrativo

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GUSTAVO ALEXANDRE DE OLIVEIRA SILVA
DIRETOR(A) GERAL



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.iftm.edu.br/autenticacao/> informando o código verificador **A495961** e o código CRC **971BC385**.

Referência: NUP: 23203.000707/2024-11

DOCS nº 0000576616

Anexo IX - PCG.pdf

Pesquisar

https://iftm.edu.br/autenticacao/cod7c634AF-crc7C624D4B-qr-code-dd831a6dd0b01ccaf73e1970db7ce714-validateDOC - Pg 67

🕒

17:35

11/06/2024

2

JAMILLE ARAUJO PAIXAO
GESTÃO DO PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÕES



Documento assinado eletronicamente por JAMILLE ARAUJO PAIXAO, GESTÃO DO PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÕES, em 18/06/2024, às 11:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

RHAYSSA BATISTA LISBOA MAGALHAES
COORDENADOR(A) GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO



Documento assinado eletronicamente por RHAYSSA BATISTA LISBOA MAGALHAES, COORDENADOR(A) GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, em 18/06/2024, às 11:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

GUSTAVO ALEXANDRE DE OLIVEIRA SILVA
DIRETOR(A) GERAL



Documento assinado eletronicamente por GUSTAVO ALEXANDRE DE OLIVEIRA SILVA, DIRETOR(A) GERAL, em 18/06/2024, às 11:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

ROMULO MATOS DOS SANTOS
GESTÃO DO PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÕES



Documento assinado eletronicamente por ROMULO MATOS DOS SANTOS, GESTÃO DO PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÕES, em 18/06/2024, às 14:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

MARA CELMA AQUINO NUNES
CONTADOR



Documento assinado eletronicamente por MARA CELMA AQUINO NUNES, CONTADOR, em 18/06/2024, às 15:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://iftm.edu.br/autenticacao/> informando o código verificador **A6634AF** e o código CRC **7C824D4B**.

Referência: NUP: 23203.002154/2024-31

DOCS nº 0000607988